O Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DAE) e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) tornam pública e estabelecem normas para a realização de concurso destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos de Nível Superior, Médio e Fundamental, do Quadro Geral dos Servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, observados os termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Lei Municipal nº 402/75 e alterações posteriores, Lei Nº 1.006/91, Leis Municipais Nº 2.159/2015, Nº 1.367/1996, Portaria Nº 036/2016 e legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da FUNDEP.
- 1.2. O Concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos do Quadro Geral dos Servidores do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **Anexo I** deste Edital.
- a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Nível Fundamental, Médio e Superior.
- b) Segunda Etapa: prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Operador de Máquina, Bombeiro de Tubulações e Pedreiro de Saneamento.
- 1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.
- 1.5. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DAE.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos seguintes locais:
- a) Gerência de Concursos da Fundep, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, Portão 2), no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (exceto sábados, domingos e feriados).
- b) Departamento Municipal de Águas e Esgotos DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).
- 1.8. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da 2º (segunda) via do boleto bancário.
- 1.9. O Edital completo deste concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no Anexo I deste Edital.

- 2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC, conforme aponta o **Anexo I** deste Edital.
- 2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- 2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **Anexo I**.
- 2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no Anexo I.
- 2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Celetista, aplicando-se as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, conforme estabelecido na Lei № 1.006/91, e Leis Municipais № 2.159/2015, № 1.367/1996.
- 2.7. Os candidatos nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS (INSS).
- 2.8. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
- 2.9. As atribuições gerais dos cargos constam do **Anexo I** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente do DAE.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Este concurso oferta um total de 81 (oitenta e uma) vagas, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2. Em atendimento à Lei Federal № 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste concurso serão reservadas a pessoas com deficiência, totalizando 6 (seis) vagas, conforme **Anexo I**.
- 3.3. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal N°. 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 3.4. O percentual de 5% de reserva de que trata o item 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo / função, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital e na Lei Federal № 7.853/1989.
- 3.5. Ao número de vagas estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.
- 3.6. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 3.6.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, c/c o § único, art. 2º da Resolução Nº 155/96.
- 3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.
- 3.8. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.
- 3.9. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal № 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a

distribuição de vagas constante do **Anexo I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.10. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
- g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do Anexo I deste Edital.
- 4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8. O candidato poderá concorrer a 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, sendo:
- a) Nível Médio e Médio Técnico provas no turno da manhã;
- b) Nível Fundamental Incompleto, Completo e Nível Superior provas no turno da tarde;
- cujas provas realizar-se-ão em horários (turnos) distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo com o mesmo nível de escolaridade, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital.

- 5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Alteração no cargo / área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.
- 5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.
- 5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo nos itens 5.4.3 e seus subitens.
- 5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos dos itens 5.1.8 e 9.1.2.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

- 5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:
 - Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto: R\$ 40,00 (quarenta reais)
 - Cargos de Nível Médio e Médio Técnico Completo: R\$ 60,00 (sessenta reais)
 - Cargos de Nível Superior Completo: R\$ 80,00 (oitenta reais)
- 5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via *internet*, das 9 (nove) horas do dia **29 de agosto de 2016** às 20 (vinte) horas do dia **5 de outubro de 2016**.
- 5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br das 9 (nove) horas do dia **29 de agosto de 2016** às 20 (vinte) horas do dia **5 de outubro de 2016**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público do Departamento Municipal de Águas e Esgotos Edital 01/2016, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo / área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **Anexo I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmitilos pela *internet*.
- c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.
- d) Efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia 5 de outubro de 2016.
- 5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea "c", será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia de inscrição.

- 5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea "d".
- 5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.
- 5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na *internet* para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 20 horas do último dia de inscrição.
- 5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.
- 5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.
- 5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea "d", deste Edital.
- 5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.
- 5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.
- 5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea "d", nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.
- 5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.
- 5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.
- 5.2.16. As inscrições deferidas serão comunicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea "b", deste Edital.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

- 5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.
- 5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, em até 5 (cinco)

dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, na "Área do Candidato – Minhas Inscrições".

- 5.3.2.1. O Formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.
- 5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
- 5.3.4. O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, por uma das seguintes formas:
- a) Na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 5.3.4 deste Edital.
- b) Departamento Municipal de Águas e Esgotos DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, no horário das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados).
- c) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP Edital 01/2016 do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, situada à Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972, em Belo Horizonte/MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 5.3.4 deste Edital.
- 5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – EDITAL 01/2016

REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 5.3.4 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
- 5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos e à FUNDEP a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
- 5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
- 5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
- 5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
- 5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail

(concursos@fundep.ufmg.br), via fax (31) 3409-6826, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).

- 5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.
- 5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:
- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
- 5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da FUNDEP.
- 5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

- 5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família ou estiver amparado pela Lei Municipal Nº 1.818 de 25/08/2009, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 9 horas do dia 29 de agosto de 2016 às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de setembro de 2016.
- 5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br no período constante do item 5.4.1 deste Edital.
- 5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar no que couber o que se segue: condição de desempregado ou estar regulamente inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal − CadÚnico, ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto № 6.135, de 2007.
- 5.4.3.1. A condição de hipossuficiência econômica financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.4.3.1.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS) **válido**, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.
- 5.4.3.1.2 A FUNDEP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 5.4.3.2. A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal № 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.2.1. Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o Anexo V deste Edital.

5.4.3.3 A condição de doador de sangue, nos termos da Lei Municipal № 1.818 de 25 de agosto de 2009.

- 5.4.3.3.1 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar declaração expedida pela entidade coletora informando os dados do candidato e a data das coletas.
- 5.4.3.3.2 A última doação de sangue deverá ter sido realizada em período não superior a 6 (seis) meses, da data de publicação deste Edital.
- 5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- a) **Preencher a solicitação de isenção** através do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, indicando se a condição é de desemprego ou hipossuficiência e emitir comprovante.
- b) Em caso de hipossuficiência econômico-financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social NIS.
- c) Em caso de membro de família de baixa renda, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.2 deste Edital e seus subitens, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, N° 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), ou pessoalmente no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados).
- d) **Em caso de doador de sangue**, caracterizada pela Lei Municipal № 1.818 de 25/08/2009, deverá ser encaminhado o comprovante da inscrição e o documento expedido pela entidade coletora, na forma estabelecida no item 5.4.4.1.
- 5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS — EDITAL 01/2016 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 5.4.5. No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
- 5.4.6. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 5.4.7. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet.
- b) Omitir informações e / ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e / ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.

- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não informá-lo.
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.
- g) Não apresentar documento expedido pela entidade coletora de sangue comprovando a doação.
- 5.4.8. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 5.4.9. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4.10. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
- 5.4.12. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.
- 5.4.13. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.
- 5.4.14. A partir de 30 de setembro de 2016, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.
- 5.4.15. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição CDI, em conformidade com o item 8 e subitens deste Edital.
- 5.4.16. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, alínea "a" deste Edital.
- 5.4.17. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br durante todo o período de inscrição.
- 5.4.18. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.19. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou

adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.
- 6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
- 6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
- 6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste concurso público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.
- 6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:
- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Selecionar o tipo de deficiência.
- c) Especificar a deficiência.
- d) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.
- e) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.

6. 11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

CONCURSO PÚBLICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – EDITAL 01/2016 REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

- 6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:
- a) pessoalmente ou por terceiro, no Departamento Municipal de Águas e Esgotos DAE, situada à Rua Palmas, 214, bairro Baú, João Monlevade/MG, no horário de 13h as 17h (exceto sábados, domingos e feriados) ou na Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte MG (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2), no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados);
- b) via SEDEX ou AR à Gerência de Concursos da FUNDEP, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.
- 6.13. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.
- 6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.
- 6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal № 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:
- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenca CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ.
- 6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, alínea "c", deste Edital.
- 6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

- 6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e / ou tempo adicional deferidos será disponibilizada no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.
- 6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

- 7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
- 7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 7.2.2. A FUNDEP assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.
- 7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo o Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.
- 7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.
- 7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.
- 7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 7.7. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 7.8. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e / ou orientações para realização da prova.

- 7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNDEP, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à FUNDEP, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.
- 7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.
- 7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail (concursos@fundep.ufmg.br), à Gerência de Concursos da FUNDEP, situada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa Postal 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG, (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram, portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, exceto sábados, domingos e feriados.
- 7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
- 7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.
- 7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.
- 7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.
- 7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 7.10.10. A FUNDEP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1. A FUNDEP divulgará no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br as informações relativas ao horário e ao local da prova.
- 8.3. No CDI estarão expressos nome completo do candidato, nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

- 8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
- 8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Gerência de Concursos da FUNDEP por meio do fax (31) 3409-6826 ou email (concursos@fundep.ufmg.br) ou ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.
- 8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1. Da data e do local de realização das Provas

- 9.1.1. O concurso público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, e de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório somente para os cargos de Operador de Máquina, Bombeiro de Tubulações e Pedreiro de Saneamento.
- 9.1.2. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **20 de novembro de 2016**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos e será realizada no município de João Monlevade. As provas para os cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo serão realizadas no turno da manhã e as provas para os cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo e Nível Superior serão realizadas no turno da tarde.
- 9.1.3. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada em aviso no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br com antecedência mínima de 10 dias ininterruptos.
- 9.1.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.1.5. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.
- 9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.1.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a FUNDEP reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

- 9.2.1. A primeira etapa deste Concurso será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que será aplicada a todos os cargos.
- 9.2.2. A Prova Objetiva constará de um total de, 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha para os níveis Fundamental Incompleto, 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha para os níveis Fundamental Completo, 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha para os níveis Médio Completo e Médio Técnico Completo e 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha para Nível Superior.

- 9.2.3. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada como resposta apenas 1 (uma) alternativa por questão.
- 9.2.4. As disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva estão definidos no Anexo II deste Edital.
- 9.2.5. As questões da Prova Objetiva versarão sobre as referências de estudo contidas no **Anexo III** deste Edital.
- 9.2.6. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, 25 (vinte e cinco) pontos, 30 (trinta) pontos e 40 (quarenta) pontos, conforme o cargo, por processo eletrônico, sendo atribuído 2 (dois) pontos para cada resposta correta.
- 9.2.7. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da prova.
- 9.2.8. Será excluído deste concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.7 deste Edital.

9.3. Da Prova Prática

- 9.3.1 A segunda etapa será constituída de Prova Prática para os candidatos que se inscreverem para os cargos de os cargos de Operador de Máquina, Bombeiro de Tubulações e Pedreiro de Saneamento e obedecerá aos critérios estabelecidos no subitem 9.2.7.
- 9.3.2 A aplicação da Prova Prática ocorrerá em João Monlevade, em data, horário e local a serem definidos em Ato de Convocação.
- 9.3.2.1. O Ato de Convocação para a Prova Prática será publicado com antecedência mínima de 7 (sete) dias de sua data de realização, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 9.3.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior, limitados ao total de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo, respeitado o Edital e o **Anexo I**.
- 9.3.4 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e a habilidade dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento.
- 9.3.5 O tempo de duração e os critérios de avaliação da Prova Prática serão indicados em Regulamento Específico, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização.
- 9.3.6 As provas Práticas consistirão em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 10 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 5 (cinco) pontos.
- 9.3.7. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada. Será emitido um laudo de desempenho por candidato.
- 9.3.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos do documento de identificação conforme item 9.4.14.
- 9.3.9. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica FUNDEP.
- 9.3.10. Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de se apresentar fora do horário agendado.
- 9.3.11. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido.
- b) Apresentar-se sem documento de identificação válido, conforme item 9.4.14.
- c) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores e demais autoridades presentes.
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- f) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal.
- g) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
- 9.3.12. Não haverá segunda chamada da prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 9.3.13. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

9.4. Das condições de realização da Prova Objetiva

- 9.4.1. As provas serão aplicadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de João Monlevade, no dia **20 de novembro de 2016**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.
- 9.4.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.
- 9.4.3. A duração de realização das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.
- 9.4.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.
- 9.4.5. Período de Sigilo Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 9.4.6. Ao terminar a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato entregará ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local apropriado.
- 9.4.7. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital e especificados na capa da prova.
- 9.4.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição das provas, a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.
- 9.4.9. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.
- 9.4.10. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.
- 9.4.11. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 9.4.12. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lápis, lapiseira, corretivos, borracha ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no item 9.4.11.
- 9.4.13. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 9.4.14 deste Edital.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

- 9.4.14. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.
- 9.4.15. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 9.4.16. Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- 9.4.17. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.4.14 deste edital não poderá fazer a prova.
- 9.4.18. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.
- 9.4.19. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.4.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital.
- 9.4.21. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 9.4.22. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios, *pagers, beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 9.4.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.4.11 e 9.4.14 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 9.4.24. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:
- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.
- 9.4.25. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 9.4.25.1. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 9.4.26. As provas serão distribuídas aos candidatos após a autorização de início, fazendo parte do período de realização das provas o tempo dispendido durante sua distribuição.
- 9.4.27. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.4.28. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta das Provas Objetiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela FUNDEP durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

- 9.4.29. Findo o horário limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.
- 9.4.30. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 9.4.31. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 9.4.32. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:
- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager*, entre outros.
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela FUNDEP, durante a realização das provas.
- h) Se recusar a se submeter a detector de metais e não apresentar documento de identificação conforme especificado no item 9.4.14 e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova Objetiva até o fim do prazo limite para realização da prova.
- 9.4.33. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.4.32 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUNDEP no que lhe couber.
- 9.4.34. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.
- 9.4.35. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 9.4.36. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.
- 9.4.37. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.
- 9.4.38. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.
- 9.4.39. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.4.40. O Caderno de Questões e os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, no dia útil subsequente à data de realização da prova.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N°. 01/2016, 22 DE JUNHO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

9.4.41. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Concurso.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

- 10.1. Será considerado aprovado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação na Prova Objetiva, nos termos dos item 9.2.7 deste Edital.
- 10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática, quando for o caso.
- 10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todos os conteúdos.
- 10.4. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 10.4.1 Cargos de Nível Fundamental Incompleto e Completo:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Prática, quando for o caso.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades, conforme cargos.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- 10.4.2 Cargos de Nível Médio Completo e Médio Técnico Completo:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal № 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática.
- f) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- g) Idade maior.
- h) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.
- 10.4.3 Cargos de Nível Superior:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Conhecimentos Específicos.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Legislação Municipal.
- e) Major número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Atualidades.
- f) Idade maior.
- g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

- 10.5. Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.
- 10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- 10.7. O resultado final deste Concurso será publicado Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.
- 10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados.
- 10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público através de Consulta Individual no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à FUNDEP, no prazo de 3 (três) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:
- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra a nota (totalização de pontos) na Prova Objetiva.
- f) Contra a nota da Prova Prática.
- g) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da Prova Objetiva e da Prova Prática) no concurso.
- 11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea "b", além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do fax (31) 3409-6826, e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou pessoalmente na FUNDEP, no endereço citado no item 1.7 alínea "a", cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.
- 11.1.2. Para interposição de recurso mencionado na alínea "f", o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova Prática através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado exclusivamente para esta finalidade no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br. O candidato para ter acesso deverá entrar na "Área do Candidato", no item "Minhas Inscrições" e clicar no link referente ao Concurso Público do Departamento Municipal de Águas e Esgotos Edital 01/2016.
- 11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

- 11.2.1. Via *internet* pelo endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal.
- 11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site Gestão de Concursos e:
- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso a que se refere a alínea "d" do subitem 11.1.
- b) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- d) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea "d", deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.
- 11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 11.6. Serão indeferidos os recursos que:
- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via *internet* fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 11.2, com exceção da situação prevista no item 11.1.1.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.
- 11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.
- 11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.10. Após a divulgação oficial de que trata o item 11.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br, na "Área do Candidato", no item "Meus Recursos", até o encerramento deste Concurso Público.
- 11.11. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.12. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 11.13. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 11.14. Na ocorrência do disposto nos itens 11.12 e 11.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 11.15. Não haverá reapreciação de recursos.
- 11.16. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e / ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

- 11.17. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.18. Após análise dos recursos, será publicada a decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.18.1. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.
- 11.19. O resultado final deste concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 11.20. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
- 12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

- 13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Encaminhamento do DAE.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- 13.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina rotina.
- d) Glicemia de jejum.

- 13.1.4. Os exames descritos no item 13.1.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- 13.1.5. O material de exame de urina de que trata a alínea "c" item 13.1.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 13.1.6. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 13.1.3 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 13.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
- 13.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 13.1.9. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 13.1.10. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.9 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.1.11. O recurso referido no item 13.1.10 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

- 13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
- 13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
- 13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
- 13.2.4. A perícia será realizada para verificar:
- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
- 13.2.5. Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal № 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pelo Departamento Municipal de Águas e Esgotos.

- 13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
- 13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 13.2.4 deste Edital.
- 13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
- 13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

- 14.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.
- 14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Lei Municipal № 402/75, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 14.3.1. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br, indicando procedimentos e local para posse.
- 14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- I) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **Anexo I** deste Edital.

- 14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.
- 14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo Artigo 43, da Lei Municipal № 402/75.
- 14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.
- 15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas Diário Oficial do Estado Gerais, Diário Oficial Município de Minas no do (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e **Esgotos** serão divulgadas endereços www.daejoaomonlevade.com.br nos www.gestaodeconcursos.com.br.
- 15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da FUNDEP (www.gestaodeconcursos.com.br) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 15.5. Após a data de homologação do Concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício no endereço eletrônico do Departamento Municipal de Águas e Esgotos (www.daejoaomonlevade.com.br).
- 15.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste concurso público.
- 15.7. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e da FUNDEP não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.
- 15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.
- 15.9. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no concurso, será válida a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas.
- 15.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.11. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam

oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 15.12. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 15.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 15.14. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.
- 15.15. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 15.16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e / ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.16.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 15.16 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 15.17. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:
- a) Até a publicação do Resultado Final, para alteração de endereço, telefones de contato ou correio eletrônico, o candidato deverá atualizar estes dados por meio do endereço eletrônico www.gestaodeconcursos.com.br "Área do Candidato", "Meu Cadastro".
- b) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Gerência de Concursos da FUNDEP por e-mail (concursos@fundep.ufmg.br) ou envio através do fax (31) 3409-6826 ou ainda comunicar ao Chefe de Prédio, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico, em duas vias: uma para o candidato e outra para FUNDEP.
- c) Após a publicação do Resultado Final e até a homologação deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto à FUNDEP via SEDEX ou AR, endereçado à Gerência de Concursos da FUNDEP Concurso Público do Departamento Municipal de Águas e Esgotos Edital 01/2016, localizada na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627, Unidade Administrativa II, 3º Andar, Campus Pampulha da UFMG, Caixa 6985, CEP 30.120-972 em Belo Horizonte/MG.
- d) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização junto ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-198.
- 15.18. A atualização de dados pessoais junto o Departamento Municipal de Águas e Esgotos e à FUNDEP não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 15.19. O Departamento Municipal de Águas e Esgotos e a FUNDEP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço eletrônico incorreto e / ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

- e) Correspondência recebida por terceiros.
- 15.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e pela FUNDEP, no que a cada um couber.
- 15.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
- 15.22. Em atendimento à política de arquivos, Departamento Municipal de Águas e Esgotos procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

João Monlevade, 22 de junho de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA DIRETOR DO DAE



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
				JORNADA		VAGAS			
CARGO	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	
AJUDANTE OPERACIONAL	DAE	Trabalho manual de capina, preparo de massa de concreto, tarefas auxiliares a pedreiros, bombeiros, mecânicos, eletricistas, auxiliar na execução de calçamento em logradouros públicos. Trabalho braçal de natureza simples que consiste em executar e conservar ajardinamentos. Auxiliar nos serviços de conservação de equipamentos públicos, instalações e bens da Autarquia. Outros serviços inerentes à função.	Ensino Fundamental Incompleto	40	R\$ 924,00	29	3	32	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DAE	palizar os serviços de copa e cozinha da Autarquia; realizar balhos de limpeza, conservação de locais, móveis, uipamentos e utensílios; zelando sempre pela limpeza e higiene s dependências; realizar outras tarefas de acordo com as ibuições próprias da Autarquia e da natureza do seu trabalho.		2		2			
BOMBEIRO DE TUBULAÇÕES	DAE	Desenvolver a manutenção geral e consertos em redes de água; instalação de ramais de ligações de água; e atividades para interrupção e religação no abastecimento de água, através de corte nos hidrômetros e/ou ramais. Construção e manutenção das redes de distribuição de água.	Ensino Fundamental Incompleto	40	R\$ 924,00	13	2	15	
CALCETEIRO	DAE	Executar serviços de manutenção de pavimentos das vias públicas, conservação de calçadas e sarjetas, para corrigir os defeitos surgidos.	Ensino Fundamental Incompleto	40	R\$ 924,00	4	-	4	
MOTORISTA	DAE	Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas, dentro e fora do Município.	Ensino Fundamental Incompleto. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou Superior.	40	R\$ 981,98	1	-	1	
OPERADOR DE MÁQUINA	DAE	Desenvolver atividades de operação de máquinas, retro- escavadeira hidraúlica ; efetuar a manutenção preventiva das máquinas de acordo com as normas e procedimentos para operação. Operar máquinas leves e pesadas e seus implementos.	Ensino Fundamental Incompleto. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou Superior. Conhecimentos Elementares de Mecânica.	40	R\$ 981,98	2	-	2	
PEDREIRO DE SANEAMENTO	DAE	Trabalho manual que consiste em executar serviços de alvenaria, construção de redes de esgotos bem como manutençaõ das mesmas; pequenas reformas de prédios da Autarquia, executar trabalhos de revestimentos e acabamentos na construção e reformas de prédios públicos utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício.	Ensino Fundamental Incompleto	40	R\$ 924,00	9	1	10	

VIGIA	DAE	Trabalho de vigiância que consiste em proteger e vigiar prédios, equipamentos, depósitos de materiais, instalações e bens da Autarquia; fazer a ronda, com intervalos pré-fixados ou não, percorrer as dependências , apagando as luzes, fechando torneiras, desligando aparelhos, abrindo e fechando portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves. Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições da Autarquia e da natureza dos seu trabalho.	Ensino Fundamental Incompleto	Tabela 12X36	R\$ 924,00	3	-	3	
-------	-----	---	-------------------------------	-----------------	------------	---	---	---	--

2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO									
CARGO				JORNADA	,	VAGAS			
	LOCAL DE TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL	
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	DAE	Domínio de ajustagem mecânica, montagem, manutenção em bombas e demais equipamentos hidráulicos.	Ensino Fundamental Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou Superior. Curso de Mecânica.	40	R\$ 1.082,61	1	-	1	

3. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO										
				JORNADA	,		VAGAS			
CARGO	TRABALHO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	DAE	Trabalho de escritório, de natureza complexa, que consiste em executar tarefas de escrituração de responsabilidade e dificuldade, exigindo iniciativa para tomar pequenas decisões. Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro.		40	R\$ 924,00	1		1		
ALMOXARIFE	DAE	Organizar e manter o almoxarifado; executar recebimento (entrada e saída), estocagem, distribuição, registros e inventário de materiais, ferramentas, equipamentos e levantamento do patrimônio da Autarquia.	Ensino Médio Completo. Curso Básico	40	R\$ 924,00	1	-	1		
ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	DAE	Interpretação de diagramas elétricos e manutenção em quadro de comandos, parte elétrica de motores e equipamentos da Autarquia. Instalar fiação, montar quadros de distribuição, caixa de fusivéis, tomadas e interruptores, obedecendo os dados do projeto, plantas e/ou esquemas; testar as instalações elétricas, fazendo as funcionar várias vezes, de modo a atestar seu perfeito funcionamento.	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou Superior. Curso Específico na Área.	40	R\$ 1.082,61	1		1		

FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	DAE	Trabalho que consiste na execução de tarefas relacionadas a inspeção e fiscalização com o objetivo de cumprir as normas do DAE.	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB" ou Superior.	40	R\$	924,00	1	-	1
LEITURISTA	DAE	Trabalho que consiste na leitura de hidrômetros, atraves de operação de equipamento computador de mão (Palm). Entregar ao usuário as respectivas faturas, avisos e impressos diversos, bem como entregar notificações referentes ao consumo excessivo de água, substituição ou adulteração de hidrômetros e ligações clandestinas de ramais de água.	Ensino Médio Completo. Curso Básico em Informática.	40	R\$	924,00	2	-	2
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DAE	Trabalho que consiste na realização de tarefas relacionadas ao zelo pela segurança dos servidores da Autarquia, atraves de inspeção, fiscalização e tomada de atitudes de prevenção dos acidentes.	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Segurança do Trabalho. Registro no Órgão Competente. Curso em Informática. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB"ou Superior.	40	R\$	981,98	1	-	1
TÉCNICO QUÍMICO	DAE	Realizar tarefas de caráter técnico relativas à programação, processamento e controle de produtos químicos, para possibilitar a realização de processos de transformação e identificação físico-químicos de parâmetros de água bruta e tratada, monitorando a qualidade da mesma, distribuida a partir da ETA. Monitorar a qualidade das águas dos poços artesianos utilizados pela Autarquia. Monitorar os parâmetros físico-químicos dos esgotos e seus resíduos nas ETEs.	Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Química. Registro no Conselho Regional de Química.	Escala de Revezamento (03 Turnos)	R\$	981,98	3	-	3

4. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO										
CARGO				JORNADA			VAGAS			
	TRABALHO	ΑΤΡΙΒΙΙΙΚΑΟ SUMARIA	HABILITAÇÃO	TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL		
ADVOGADO	DAE	Trabalho ténico de nível superior por profissional do Direito, que consiste em prestar assistência nos assuntos jurídicos da Autarquia, defendo os seus interesses em juízo ou extrajudicialmente. Trabalho de grande responsabilidade, executando com autonomia, sem prejuízo de controle de resultados.	Ensino Superior Completo (Bacharel em	20	R\$ 2.220,31	1	-	1		

ANEXO II – QUADRO DAS PROVAS

	1. QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL INCOMPLETO										
COD.	CARGOS	VAGAS	PORTI	JGUÊS	MATEMÁTICA	PRÁTICA					
101	AJUDANTE OPERACIONAL	32				-					
102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2				-					
103	BOMBEIRO DE TUBULAÇÕES	15				4 X N. VAGAS + EMPATES					
104	CALCETEIRO	4	1	0	10	-					
105	MOTORISTA	1				-					
106	OPERADOR DE MÁQUINA	2				4 X N. VAGAS + EMPATES					
107	PEDREIRO DE SANEAMENTO	10				4 X N. VAGAS + EMPATES					
108	VIGIA	3				-					
2. QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL COMPLETO											
COD.	CARGOS	VAGAS	PORTU	JGUÊS	MATEMÁTICA	ATUALIDADES					
109	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO EM BOMBAS HIDRÁULICAS	1	1	0	10	5					
	3. 0	QUADRO D	E PROVAS - MÉDIO E	MÉDIO TÉCNICO CO	MPLETO						
COD.	CARGOS	VAGAS	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	ATUALIDADES					
201	AGENTE ADMINISTRATIVO	1									
202	ALMOXARIFE	1									
203	ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO	1									
204	FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	1	10	10	5	5					
205	LEITURISTA	2									
206	TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	1									
207	TÉCNICO QUÍMICO	3									
		4. QU/	ADRO DE PROVAS - S	UPERIOR COMPLETO							
COD.	CARGOS	VAGAS	PORTUGUÊS	ATUALIDADES	LEGILAÇÃO MUNICIPAL/	CONHECIMENTO ESPECIFICO					
301	ADVOGADO	1	15	5	5	15					

ANEXO III - PROGRAMAS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL INCOMPLETO CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porquê.

Referências

1. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados Apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

- 1. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º 5º ,6º,7º,8° e 9º ano. São Paulo: FTD.
- 2. DANTE, Luiz Roberto. Projeto Apis Matemática Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática.
- 3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Interpretação de textos. Coerência e coesão textuais. Ortografia e acentuação. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Morfologia: emprego e classificação das palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção). Emprego de tempos e modos verbais. Sintaxe: estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração (sujeito e predicado). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase: reconhecimento e emprego. Usos do porque.

Referências

1. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática completa Sacconi: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA

Conjuntos. Sistema de numeração decimal. Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Operações com frações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo. Geometria: polígonos. Cálculo de perímetro de figuras planas. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

- 1. BIGODE, Antonio José Lopes; GIMENEZ, Joaquim. *Matemática do Cotidiano & suas Conexões*, 3º, 4º 5º ,6º,7º,8° e 9º ano. São Paulo: FTD.
- 2. DANTE, Luiz Roberto. *Projeto Apis Matemática* Ensino Fundamental I. São Paulo: Ática.
- 3. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI Jr., José Ruy. A Conquista da Matemática, 5º, 6º e 7º ano. São Paulo: FTD.

ATUALIDADES

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, ambiental, esportiva, artística e social do Brasil. Conhecimentos gerais do Município de João Monlevade e do Estado de Minas Gerais (história, geografia e atualidades).

Referências

1. Revistas e jornais atuais.

2. Meios de comunicação em geral.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

- 1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013
- 2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- 3. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português:* confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012
- 4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

MATEMÁTICA

Conjunto dos números naturais: operações, divisibilidade, decomposição de um número natural nos seus fatores primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de dois ou mais números naturais. Conjunto dos números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: propriedades, operações, valor absoluto de um número, potenciação e radiciação. O conjunto dos números reais: números irracionais, a reta real, intervalos. Sistema de medida, sistema métrico decimal, unidade de comprimento, unidades usuais de tempo, razões, proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros, conjuntos numéricos, MDC e MMC, equações e inequações de 1º grau, sistema de equações. Cálculo de áreas de figuras planas. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e tabela.

Referências

- 1. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática Contexto e Aplicações –* Volume Único 3ª Edição Editora: Ática.
- 2. DANTE, Luiz Roberto. Coleção Teláris Matemática- Volumes; 6º,7º, 8º,9º anos. 2015. Editora Ática.
- 3. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson. *Matemática Ciência e Aplicações -* Ensino Médio Vol. 3 5ª Ed. 2010. Editora: Atual.
- 4. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David. *Matemática Ciência e Aplicações* Ensino Médio Vol. 2 5ª Ed. 2010. Editora: Atual.

INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows 7. Painel de controle. Aplicativos. Organização de arquivos e pastas (Windows Explorer e operações de manipulação de pastas e arquivos). Desfragmentar o disco. Segurança. Editor de Textos Microsoft Word 2010. Criação, edição, formatação e impressão de documentos. Layout da página. Inserção de objetos. Criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2010. Criação e edição de planilhas. Utilização de fórmulas e funções. Geração de gráficos. Conceitos de segurança da informação: noções básicas. Noções de Internet. Principais conceitos. Utilização de browsers. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

Referências

- 1. MANZANO, A. L. N. G.; TAKA, C. E. M. *Estudo dirigido de Microsoft Windows* 7: Ultimate. 1. ed. São Paulo: Érica, 2010.
- 2. MANZANO, A. L. N. Estudo dirigido de Microsoft Office Excel 2010. São Paulo: Érica.
- 3. MANZANO, A. L. N. Estudo dirigido de Microsoft Office Word 2010. São Paulo: Érica.
- 2. Cartilha de segurança da internet. Disponível em: http://cartilha.cert.br/>.
- 3. Manuais online do Microsoft office. Disponível em: https://support.office.com/pt-br.
- 4. Manuais on-line do sistema Windows 7. Disponível em: https://support.office.com/pt-br.
- 5. Manuais on-line do Microsoft Word 2010. Disponível em: https://support.office.com/pt-br.
- 6. Manuais on-line do Microsoft Excel 2010. Disponível em: https://support.office.com/pt-br.
- 7. Manual on-line do Internet Explorer 8.0 ou superior. Disponível em: https://support.office.com/pt-br.

ATUALIDADES

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia, história, geografia, ciência e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

Referências

- 1. Revistas e jornais atuais.
- 2. Meios de comunicação em geral.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE- SUPERIOR COMPLETO CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Coesão e coerência textual. Identificação, flexão, valor e emprego das classes de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, emprego de tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

Referências

- 1. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- 2. KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto.
- 3. NEVES, Maria Helena de Moura. *Guia de uso do português*: confrontando regras e usos. 2 ed. São Paulo: Unesp, 2012
- 4. SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.

ATUALIDADES

Política e economia, sociedade, costumes, artes, música, literatura, arquitetura, entretenimento, rádio e televisão, internet, educação, saúde, esportes, desenvolvimento, tecnologia, história, geografia, ciência e meio ambiente, nos planos nacional e internacional.

Referências

Revistas e jornais atuais.

Meios de comunicação em geral.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de João Monlevade.

Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

Referências

- 1. Lei Orgânica do Município de João Monlevade (Texto compilado de acordo com as alterações aprovadas até a Emenda nº18/2013).
- 2. Resolução Nº 40 de 11 de dezembro de 1990 Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, classificações, fontes do Direito Constitucional. Poder constituinte: originário, de reforma, mutação constitucional. Constitucionalismo. Controle de constitucionalidade: modelos jurisdicionais de controle de constitucionalidade, tipos de inconstitucionalidade, controle incidental ou concreto, ação declaratória de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, mandado de injunção, ação direta de inconstitucionalidade por omissão, arguição de descumprimento de preceito fundamental, decisões no controle de constitucionalidade de normas, controle abstrato de constitucionalidade. Teoria Geral dos Direitos Fundamentais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos individuais em espécie: do direito à vida e das liberdades, direito à igualdade, direito à privacidade, direito de propriedade, direito adquirido, ato jurídico perfeito, coisa julgada, segurança jurídica, garantias constitucionais do processo e direitos fundamentais de caráter judicial. Organização do Estado. Organização dos poderes: poder legislativo, processo legislativo, tribunal de contas,

poder executivo e poder judiciário. Das funções essenciais à justiça. Direitos sociais e direitos políticos na Constituição. Do meio ambiente. Tributação e orçamento.

Referências Bibliográficas

- 1. ÁVILA, Humberto Bergmann. *Teoria dos princípios*: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros.
- 2. BARROSO, Luis Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. São Paulo: Saraiva.
- 3. CARVALHO, Kildare Gonçalves de. Direito Constitucional. Belo Horizonte: Del Rey.
- 4. FERNANDES, Bernardo Gonçalves; PEDRO, Flávio Quinaud. *Curso de Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lumen luris
- 5. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. São Paulo: Saraiva.
- 6. SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Conceito. Administração pública: sentidos. Órgãos públicos: criação e extinção, teorias de caracterização, conceito, capacidade processual e classificação. Agentes públicos. Princípios administrativos. Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade. Administração Direta e Indireta: função administrativa, organização administrativa, conceitos, natureza da função, composição e contratos de gestão, administração fundacional, entidades paraestatais. Autarquias. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Servidores públicos: agentes públicos, servidores públicos, regimes jurídicos funcionais, organização funcional, concurso público, acessibilidade, acumulação de cargos e funções, estabilidade, regime previdenciário, mandato eletivo, disponibilidade, sistema constitucional de remuneração, direito de greve. Responsabilidade dos servidores públicos. Poderes e deveres dos administradores públicos. Poder de Polícia. Responsabilidade civil do Estado. Atos e contratos administrativos. Licitação. Serviços públicos. Concessão e permissão de serviços públicos. Servidão administrativa. Desapropriação e demais formas de intervenção do Estado na propriedade. Bens públicos. Controle da Administração Pública.

Referências Bibliográficas

- 1. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- 2. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
- 3. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- 4. MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 8ª ed. Niterói: Impetus, 2014.
- 5. MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 4º ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- 6. SUNDFELD, Carlos Ari. Direito Administrativo para céticos. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

DIREITO CIVIL

Da pessoa jurídica no Direito Privado: conceito, classificações, modalidades, domicílio, extinção e desconsideração da personalidade jurídica. Dos bens: conceitos, classificações, diferença entre bens e coisas, bem de família. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos de validade, defeitos, vícios, nulidades. Ato ilícito. Negócio jurídico: classificações, elementos, vícios e defeitos. Das nulidades do negócio jurídico. Da posse: conceito, aquisição, transmissão, perda, função social, classificações, efeitos materiais e processuais, composse, detenção, proteção possessória. Da propriedade: conceitos e atributos, propriedade móvel e imóvel, características, formas de aquisição e perda, função social. Do condomínio. Direito de vizinhança. Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca. Das concessões especiais para uso e moradia. Dos registros públicos (Lei n. 6.05/73). Das obrigações: conceito, estrutura, classificações e elementos constitutivos, adimplemento e inadimplemento obrigacional, transmissão. Dos contratos: disposições gerais, princípios contratuais, vícios redibitórios e evicção, extinção. Dos contratos bilaterais. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do depósito, da doação. Enriquecimento sem causa. Da responsabilidade civil do particular. Código de Defesa do Consumidor.

Referências Bibliográficas

- 1. DINIZ, Maria Helena. Manual de Direito Civil Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
- 2. FIUZA, Cesar. Direito Civil. Curso completo. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- 3. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro. Vol. 5. São Paulo: Saraiva.
- 4. TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil: volume único. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Conceito e classificação dos tributos. Tributos em espécie. Repartição de receitas tributárias. Obrigação tributária. Hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Crédito tributário.

Lançamento. Modalidades. Revisão. Suspensão. Extinção. Exclusão. Imunidade e isenção. Tributos. Natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies tributárias. Tributos Municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições parafiscais. Orçamentos públicos. Estrutura, princípios e normas constitucionais orçamentárias. Elaboração da Lei Orçamentária. Origens e evolução das instituições orçamentárias. Natureza jurídica do orçamento. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei orçamentária anual. Princípios. Normas jurídicas sobre o orçamento. Créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários. Limites constitucionais. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos utilizados. Abrangência. Aspectos constitucionais. Planejamento orçamentário. Execução orçamentária. Transferências de recursos. Gestão patrimonial. Prestação de contas. Regras especiais. Sanções aplicáveis. Execução fiscal.

Referências Bibliográficas

- 1. AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Editora Saraiva.
- 2. BALEEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
- 3. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. São Paulo: Saraiva.
- 4. COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de direito tributário brasileiro*. Rio de Janeiro: Forense.
- 5. MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. São Paulo: Malheiros.

DIREITO DO TRABALHO

Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943. Conceito, competência, fontes, objeto e princípios do Direito do Trabalho. O Direito do Trabalho na Constituição da República. Relação de emprego. Contrato individual de trabalho (urbano e rural): sujeitos, caracterização e modalidades. Alteração do Contrato de trabalho. Suspensão do contrato e interrupção da prestação de serviços. Remuneração. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Dos períodos de descanso. Repouso semanal remunerado. Férias anuais remuneradas. Do trabalho noturno. Cessação do contrato de trabalho. Normas tutelares: higiene e segurança no trabalho. Trabalho da mulher. Trabalho do menor. Súmulas do Tribunal Superior do Trabalho.

Referências Bibliográficas

- 1. CARRION, Valentin. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva.
- 2. DELGADO, Maurício Godinho. Curso de Direito de Trabalho. São Paulo: LTR.
- 3. SUSSEKIND, Arnaldo. Instituições do Direito do Trabalho. São Paulo: Ltr.

PROCESSO CIVIL

Lei № 13.105, de 16 de março de 2015, com suas alterações posteriores. Fontes do Direito Processual Civil: noções gerais, lei processual, a Constituição e os tratados, doutrina e jurisprudência, a lei processual no tempo, a lei processual no espaço, interpretação das leis processuais. Princípios informativos do Direito Processual. Normas fundamentais do Processo Civil. Aplicação das normas processuais. Imperatividade da ordem jurídica. Justiça privada e justiça pública. Jurisdição, função e efetividade. Características da jurisdição. Imparcialidade e disponibilidade. Objetivo da jurisdição. Efetividade da tutela jurisdicional. Princípios fundamentais. Jurisdição civil, contenciosa e voluntária. Substitutivos da jurisdição. A evolução da jurisdição individual para a jurisdição coletiva. Processo e procedimento. Espécies e funções do processo. Independência dos processos. Tutela ordinária, tutelas diferenciadas, tutela de urgência e tutela da evidência. Tutela sancionatória e tutela inibitória. Pressupostos processuais e a nulidade do processo. Condições da ação. Limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Capacidade processual. Poderes e deveres das partes e seus procuradores. Sucessão das partes. Dos procuradores e de sua sucessão. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. Dos conciliadores e mediadores judiciais. Ministério Público. Advocacia Pública. A Fazenda Pública em juízo. Dos atos processuais. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. A propositura da ação, a distribuição da petição inicial e a instauração do processo. Petição Inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Deferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Antecipação da tutela. Julgamento conforme o estado do processo. Do despacho saneador à organização em cooperação com as partes. Audiência de instrução e julgamento. Das provas. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas. Ações possessórias. Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Da regulação de avaria grossa. Da organização e da fiscalização das fundações. Sentença, coisa julgada e liquidação de sentença. Dos recursos: normas fundamentais, efeitos, tipos e suas especificidades. Coisa julgada. Recursos: princípios, pressupostos, efeitos, espécies. Da execução em geral. Da execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos à execução.

Referências Bibliográficas

- 1. MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. *Novo Curso de Processo Civil.* São Paulo: Revista dos Tribunais. (de acordo com o Novo Código de Processo Civil).
- 2. NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito Processual Civil*. De acordo com a Lei 13.256 de 04.02.2016. Salvador: Editora JusPodivm.

3. THEODORO JUNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*. Rio de Janeiro: Forense. Reformulado de acordo com o Novo Código de Processo Civil.

DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

Conceitos gerais do Direito Ambiental. Meio ambiente e Direito Ambiental: definição e espécies de meio ambiente, definição, autonomia e objetivo do Direito Ambiental. A legislação ambiental no Brasil. Competências materiais e legislativas ambientais. Federalismo de cooperação. Princípios do Direito Ambiental. Poder de polícia, licenciamento e os estudos ambientais. Áreas de Preservação Permanente. Apicuns e salgados. Reserva Legal. Unidades de conservação. Áreas ambientais municipais. Áreas de uso restrito. Florestas públicas. Das águas. Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Decreta o Código de Águas). Da fauna. Do ar. Da flora. Dos recursos minerais. Agrotóxicos. Biodiversidade e biossegurança. Sustentabilidade e responsabilidade civil por danos ambientais. Infrações administrativas ambientais. Responsabilidade criminal ambiental. Tutela processual civil do meio ambiente: ação individual, ação civil pública e ação popular. Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências). A política nacional e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Política Nacional dos resíduos sólidos. Saneamento básico. Política nacional sobre mudança do clima. Zoneamento ambiental. Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade). Lei 1.686 de 10 de outubro de 2006 (Revisa o Plano Diretor do Município de João Monlevade).

Referências Bibliográficas

- 1. ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- 2. BARACHO JÚNIOR, José Alfredo de Oliveira. *Responsabilidade civil por dano ao meio ambiente*. Belo Horizonte: Del Rev.
- 3. MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO
ATENÇÃO: NÃO DIGITAR E NEM XEROCAR, COPIAR O MODELO COMPLETO DE PRÓPRIO PUNHO, DATAR E ASSINAR

MODELO 01 - Subitem 5.4.3.2

À			

- 1. sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- 2. estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
- 3. estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 4. tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5. tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade e data

Assinatura